

RETIFICAÇÃO EDITALÍCIA II AO EDITAL 01/2024 REFERENTE AO REGULAMENTO GERAL PARA A 3ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE PRUDENTE DE MORAIS

A Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo representada pelo Secretário Amauri Fonseca Amaral, no uso de suas atribuições legais, zelando pela transparência, equidade e imparcialidade de todo o processo para inscrição, torna público a Retificação Editalícia I ao Regulamento Geral para a inscrição da 3ª Copa Municipal de Futebol de Campo, conforme as seguintes disposições:

Altera o Art. 8º, no inciso 8.1, letra d.

Onde se lê: d) Cada equipe poderá inscrever no Máximo 18 Atletas
Passa a valer com o seguinte texto: d) “Cada equipe poderá inscrever no
Máximo 27 Atletas.”

Os demais itens do Regulamento, permanecem inalterados.

Prudente de Moraes, 13 de março de 2024.

Original assinado

Amauri Fonseca Amaral

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Os demais itens do Regulamento ficam encarte com Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Em 13/03/2024